

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 233, de 8 de Maio de 1954.

Concede subvenções e auxílios.

O Povo do Município de Manhassu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício, os seguintes auxílios e subvenções.

Al Ginásio e Escola Técnica de Comércio	23.000,00
À Sociedade Musical "Flor de Maio"	5.000,00
À Capela de Ponte do Silva	3.500,00
Às Clube de Pedagogia "Gabriela Mistral"	2.000,00

00 Hospital de Manhassu	20.000,00
00 Posto de Piscicultura	10.000,00
00 Patronato de Menores e Meninos de Inválidos	5.000,00
Total	<u>cu 80.000,00</u>

Art. 2.º - As despesas autorizadas no art. 1.º, correrão da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhassu, 8 de Maio de 1954.

Estelino Ozório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário